



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

PROCESSO Nº.577/2026

DISPENSA Nº. 86/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Nova do Sul/RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/06/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto Contratação de maestro para a Banda de Fanfarra Maria Pereira Teixeira. CONFORME, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2024

Elemento de despesa: 3.3.90.36.06.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/06/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, do setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail do setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação da contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

PROCESSO Nº. 577/2026

DISPENSA Nº. 86/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Secretaria/Setor Demandante:** Secretaria de Educação e Cultura
- **Responsável pela Demanda:** Clauci Machado Neves
- **Cargo/Função:** Agente administrativo auxiliar
- **Data:** 12/05/2026

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de maestro para a Banda de Fanfarra Maria Pereira Teixeira.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A medida se justifica pela relevância das ações culturais e socioeducativas voltadas aos adolescentes, considerando que a musicalização e a participação em bandas de fanfarra constituem importantes instrumentos de desenvolvimento humano, social e cultural. Destaca-se, ainda, que a Fanfarra do nosso município possui reconhecido destaque e expressiva trajetória de conquistas, sendo premiada em diversos municípios, tanto no âmbito regional quanto fora dele, além de ter sido campeã nacional de bandas no Estado do Rio de Janeiro, o que reforça sua relevância cultural e o elevado nível técnico de suas apresentações. Para a execução adequada dessas atividades e a manutenção do padrão de excelência já alcançado, faz-se necessária a contratação de profissional habilitado, com experiência técnica na área musical, apto a ministrar aulas e conduzir os ensaios durante o período das atividades desenvolvidas junto ao público adolescente.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual deve ser publicada pelo prazo de três dias úteis, de acordo com § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de maestro para a Banda de Fanfarra Maria Pereira Teixeira conforme estimativa abaixo:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------|---|------------|--------------|--------------|
| 01 | 01 | Maestro para reger a Fanfarra Maria Pereira Teixeira, 10h Semanais. | 12 MESES | R\$3.800,00 | R\$45.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

- **Quantidade estimada:** 12 meses
- **Valor estimado:** R\$ 45.600,00
- **Memória de cálculo:** menor preço encontrado na pesquisa de preço

7. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com base em:

- Fornecedores do mercado

Os orçamentos estão anexados no processo administrativo que solicitou a presente aquisição.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 2024 - 33.90.36.06.00

Fonte de recurso: 1500

9. PRAZO DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO

O prazo de contratação é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- A formação de valores como disciplina, responsabilidade, convivência coletiva, cidadania e respeito.
- Promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Vila Nova do Sul, 12 de maio de 2026.

Clauci Machado Neves
Agente Administrativo Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 577/2026

DISPENSA Nº. 86/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Aquisição de Contratação de maestro para a Banda de Fanfarra Maria Pereira Teixeira, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|----|--|--------|--------------|---------------|
| 01 | | Maestro para reger a Fanfarra Maria Pereira Teixeira, 10h semanais | 12 | R\$ 3.800,00 | R\$ 45.600,00 |

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.